



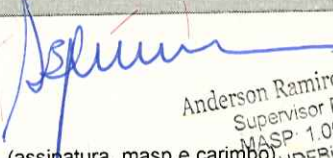


**10 – RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA**

THIAGO LACERDA MORAES - MASP: 1225590-7

Data da Vistoria: quinta-feira, 8 de agosto de 2019

**11 - AUTORIZAÇÃO**

  
Anderson Ramiro de Siqueira  
Supervisor Regional  
MASP: 1.051.539-3  
MDEP/IN SEMAD

CAXAMBU, 28/08/2019

**12 – VALIDADE**

Observações da COPA:

Data de Emissão: 28/08/2019

Data de Validade: 28/08/2023

Operação do empreendimento deverá ser realizada após obtenção da LAS.

**13. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATORIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)**

1. Manutenção das caixas de decantação, para retorno do efluente por meio de tubulação adequada até a calha do Rio;
  2. Manutenção periódica das paliçadas nas áreas dos pátios/portos de areia;
  3. Manutenção periódica do sistema decantação para melhoria da qualidade dos efluentes lançados ao Rio;
  4. Manutenção dos sistemas de drenagem na área do empreendimento, visando o dimensionamento das águas residuárias;
  5. Dragagem a uma distância de segurança que não proporcione o desbarrancamento das margens do Rio;
  6. Projeção da tubulação de retorno das águas residuárias no leito do Rio que não proporcione o desbarrancamento das margens do Rio a uma distância de 3,0 metros das margens;
  7. Manutenção periódica de todo o equipamento de sucção, evitando vazamentos que possam contaminar o manancial hídrico;
  8. Estocagem de material explorado em conformidade com a magnitude do empreendimento, evitando grandes armazenamentos na área de preservação permanente causando impactos visuais indesejáveis;
  9. Aproveitamento do cascalho na conservação de estradas e acesso à propriedade, melhorando o trânsito de veículos no local;
  10. Destinação adequada aos rejeitos produzidos na área, os quais não devem permanecer dispersos pelo pátio do porto;
  11. Coleta e destinação adequada dos resíduos sólidos gerados na área do empreendimento;
  12. Evitar vazamento de polpa em área de preservação permanente, o que danifica a vegetação em processo de regeneração.
  13. Manutenção das cerca com 04 fios de arame farpado para proteção das áreas destinadas à compensação ambiental; Manutenção das instalações sanitárias fora das áreas de preservação permanente;
  14. Reabilitação total da área de preservação permanente ocupada, quando da desativação do empreendimento minerário;
  15. Preparo do solo e plantio de mudas nativas conforme projeto apresentado.
- Manutenção e visibilidade das placas de cunho ambiental e de identificação da empresa quanto a sua regularização;

**14. DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

**“DECLARO ESTAR CIENTE DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS ATRAVÉS DESTE DOCUMENTO E DECLARO AINDA TER CONHECIMENTO DE QUE A NÃO COMPROVAÇÃO DO USO ALTERNATIVO DO SOLO NO CURSO DO ANO AGRÍCOLA ACARRETARÁ NO PAGAMENTO DE MULTA E IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS OU COMPENSATORIAS DE REPARAÇÃO AMBIENTAL, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS COMINAÇÕES CABÍVEIS”**

**14.1. ESPECIFICAÇÕES DA CARVOARIA (quando for o caso) - informado pelo responsável intervenção**

Número de fornos da Carvoaria: Diâmetro(m): Altura(m):  
Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar): (dias)  
Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):  
Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):

Assinatura do responsável pela Intervenção

Assinatura do responsável pelo uso alternativo do solo

**“ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”**